ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 410, de 28 de novembro de 1960.

Aumenta a incidência dos impostos de Licenças, Indústrias e Profissões, Sôbre Jogos e Diversões e Taxa de Melhoramentos e Instrução Pública.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - São aumentados em 50% os impostos de Licenças, Indústrias e Profissões, Sôbre Jogos e Diversões e Taxa de Melhoramentos e Instrução Pública.

ART. 2º - O aumento previsto no artigo anterior, é destinado a atender à despesa com o reajustamento dos salários e vencimentos do funcionalismo público municipal.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de novembro de 1960.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal.